



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 005/98

"DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVISÊN-  
CIAS."

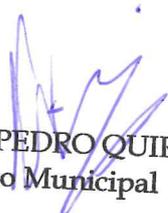
ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatub  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram confer  
das por Lei:

ARTIGO 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
Irmandade da Santa Casa de Angatuba, referente à Lei Municipal nº 068/97 de 17/12/97, que ser  
repassado em cotas mensais fixadas por Decreto, levando-se em consideração as disponibilidades  
financeiras da Municipalidade.

ARTIGO 2º) As despesas de que trata esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no  
orçamento do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JANEIRO DE 1998

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
Prefeito Municipal